



Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-eixo: Lutas sociais e controle democrático nas políticas sociais.

O CONDEPE E A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO: RESISTÊNCIA E LUTA

FRANCISCA PINI¹
JANAINA ABREU²
NAZARETH CUPERTINO³

Resumo: Este artigo refletirá as lutas sociais e o controle social por meio Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe) na construção da política de Educação em Direitos Humanos de São Paulo, a partir do processo desencadeado para elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos e os desafios da participação popular no processo democrático. Em um contexto adverso às lutas sociais, movimentos sociais constroem estratégias de enfrentamento ao Estado violador de Direitos Humanos e promovem processos participativos que refletem a urgência de uma política de Educação em Direitos Humanos que resista à barbárie.

Palavras-chave: Controle Social; Educação em Direitos Humanos; Participação Política.

Abstract: This article will reflect social struggles and social control through the State Council for the Defense of the Rights of the Human Person (Condepe) in the construction of the Human Rights Education policy of São Paulo, based on the process initiated to elaborate the State Education Plan in Human rights and the challenges of popular participation in the democratic process. In a context that is adverse to social struggles, social movements construct strategies to confront the violating state of human rights and construct a countercurrent of participatory processes that reflect the urgency of a human rights education policy that will resist barbarism.

Keywords: Social Control; Human rights education; Political Participation.

INTRODUÇÃO

Com este canto te chamo, porque dependo de ti. Quero encontrar um diamante. Sei que ele existe e onde está. Não me acanho de pedir ajuda; Sei que sozinho nunca vou poder achar. Mas, desde logo, advirto: É para repartir com todos. (Thiago de Mello, in *Mormaço na Floresta*, 1983).

Traçando um paralelo com o poema de Thiago de Mello, o diamante para nós é o próprio ser humano e a ideia de que é preciso repartir com todos(as) é

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de São Paulo. E-mail: <pinifrancisca@gmail.com>.

² Profissional de outras áreas. Instituto Paulo Freire.

³ Profissional de Serviço Social. Rede Rua.

por compreendermos que as lutas são determinadas historicamente e a resistência só é possível fazê-la de forma coletiva.

As determinações sociais e políticas das últimas três décadas, no Brasil, imprimem ao Estado e à sociedade civil relações tensas pela disputa de projetos que possam promover avanços no acesso aos direitos sociais.

A luta e a defesa dos direitos sociais frutos da organicidade que a classe trabalhadora engendrou no final do século XX para eliminação das tramas coercitivas da autocracia burguesa instaurou um processo democrático e estabeleceu, por meio da Constituição Federal de 1988, uma referencialidade de marcos políticos e legais garantidores de direitos sociais.

O *Relatório de Desenvolvimento Humano 2010*, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), apresenta o Brasil em oitavo lugar na América Latina no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado à Desigualdade (IDH-D), que leva em conta as diferenças de rendimento, de escolaridade e de saúde.

Após a desigualdade de renda, a educação é a que mais pesa sobre o IDH-D brasileiro. No Brasil, 3,7 milhões de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos estão fora da escola; desse total 1.419.1981 são de crianças entre 4 a 5 anos, acrescido da informação de que apenas 18% das crianças de até 3 anos frequentam creches (UNICEF, 2012, p. 23). No que se refere à saúde, os dados do PNUD apontam que as taxas de mortalidade infantil diminuíram no Brasil, apesar de o índice ainda se apresentar muito elevado: cerca de 23,6 mortes/mil nascimentos.

Tais indicadores reclamam instrumentos de lutas e resistências ideopolíticas, bem como a criação de instrumentos de proteção social pelo Estado.

As transformações econômicas e políticas oriundas do neoliberalismo imprimiram um movimento paradoxal em relação ao papel do Estado e da sociedade na garantia da proteção social. A crise do trabalho assalariado e, conseqüentemente, as “novas” expressões da questão social, apresentam ao Estado novas demandas por direitos e apresentam às violações aos Direitos Humanos como forma de demonstrar o esgotamento das estruturas de Estado na garantia da universalidade desses direitos.

Portanto, a conquista tardia de referências mínimas dos direitos sociais aqui no Brasil, e estendendo-se aos países latinoamericanos, colide com a organização econômica, política, social e cultural da hegemonia neoliberal.

O desenvolvimento do capital em sua plenitude requer fontes de dominação, controle de necessidades e de liberdade, bem como o desenvolvimento de um aparato científico e tecnológico necessários à sua reprodução econômica, política, social e ideológica. Assim, nas últimas quatro décadas, o capitalismo apresenta-se como uma tendência globalizante que eleva o grave potencial destrutivo do capital, à medida que o monetarismo neoliberal assume a posição de orientador ideológico da nova reorganização do capital. Um novo estágio do desenvolvimento do capitalismo anuncia uma nova racionalidade de acumulação e controle que se apresenta como irracional e perigosa, uma vez que o que está ameaçado não é uma área, um país ou região do planeta (MESZAROS, 2005)

A Constituição Federal de 1988 introduziu um novo padrão de concepção de políticas sociais, reafirmando o caráter público, universal, não contributivo, de acessibilidade irrestrita aos serviços e a garantia da participação da sociedade civil no controle social e na execução dessas ações.

A partir desse período, instaura-se do ponto de vista jurídico, instrumentos para a construção de uma nova cultura política, baseada na participação e defesa dos direitos sociais e na ruptura com as formas clientelistas, assistencialistas e despolitizadas vigentes na concepção e gestão das políticas sociais historicamente no Brasil.

No entanto, não podemos desconsiderar o caráter contraditório que perpassa as relações sociais, a questão social e as formas de enfrentamento a esta – as políticas sociais.

Sob esta contradição se localizam as políticas de Educação em Direitos Humanos, bem como a viabilidade de condições objetivas para que a população possa se localizar enquanto promotores e defensores de Direitos Humanos.

Os governos que coadunam com uma concepção neoliberal adotaram, nas últimas décadas do século XX, a privatização do patrimônio público, e promoveram reformas que confrontaram com os direitos sociais, econômicos e

políticos, e no século XXI na segunda década, em especial no Brasil, com o processo do golpe jurídico e político, ocorrido no ano de 2016, que derrubou a primeira presidenta mulher, a agenda do golpe avançou nas privatizações e na mudança no regime fiscal com a emenda 95/2016, que congelou por 20 anos investimentos na área social.

A luta dos movimentos sociais tem sido na direção de comprovar a inconstitucionalidade da emenda, para que os direitos sociais básicos das atuais e futuras gerações continuem sendo acessados e os impactos na vida da classe trabalhadores/as sejam reduzidos, considerando que no capitalismo sempre haverá perdas para a classe trabalhadora.

O Estado de São Paulo não está descolado desse cenário de desigualdade. Percebemos o desenvolvimento desigual, característico da formação social brasileira, o que explicita a aparente convivência cômoda entre o moderno e o arcaico, associando num mesmo cenário o alto desenvolvimento das forças produtivas, altas taxas de lucro e mais-valia com uma massificação enorme da desigualdade, da miséria e da subalternidade.

As condições de desemprego, violência, fome e barbárie também assolam a sociabilidade das crianças, adolescentes e jovens, sucumbindo as conquistas sociais, políticas e legais preconizadas na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Juventude.

Nesse sentido, a realidade instiga-nos a contribuir com o enfrentamento dessas questões desvelando, por meio de processos formativos e políticos, a formulação da Política Estadual de Educação em Direitos Humanos para o Estado de São Paulo.

Ciente das múltiplas determinações que formam a vida social no Estado de São Paulo, o Conselho Estadual da Pessoa Humana (Condepe), por meio de um intenso movimento das lutas sociais instaurou um processo de Elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, com o Seminário Estadual de Educação em Direitos Humanos, no dia 9 de fevereiro de 2017, tendo como forças políticas as seguintes organizações que atuam na promoção, na garantia e na defesa dos Direitos Humanos no Estado: o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ouvidoria Geral da Defensoria

Pública, a Secretaria Estadual de Educação, Justiça, da Defesa e da Cidadania e Segurança Pública e as instituições da sociedade civil organizada.

O seminário foi marcado pela arte do Coletivo Perifatividade, que acolheu os participantes e demonstrou que a luta e a resistência no campo dos Direitos Humanos e da cultura, quando protagonizada por vários sujeitos políticos, que por meio da música, da dança e da poesia tem promovido a reflexão sobre Educação em Direitos Humanos, principalmente com crianças, adolescentes e jovens nas periferias das regiões do Estado de São Paulo. Este momento inaugurou, no Estado de São Paulo, o início da elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos (PEEDHSP).

O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EM SÃO PAULO: RESISTÊNCIA E LUTA

No Brasil, como na maioria dos países latino-americanos, a temática dos Direitos Humanos adquiriu elevada significação histórica, como resposta à extensão das formas de violência social e política vivenciadas nas décadas de 1960 e 1980. No entanto, persiste no contexto de redemocratização a grave herança das violações rotineiras expressas nas múltiplas expressões da questão social, como imperativo, romper com a cultura oligárquica que preserva os padrões de reprodução da desigualdade e da violência institucionalizada.

Como acentua Barroco e Terra (2012),

[...] no Brasil, a partir da década de 1990, a violação de DH cresceu vertiginosamente por meio de assassinatos, chacinas, execuções sumárias, desaparecimentos forçados, envolvendo crianças e adolescentes, trabalhadores sem-terra, mulheres, jovens, negros, grupos LGBT, populações quilombolas, indígenas, moradores de favelas. Essas práticas têm sido legitimadas por parte da sociedade, de setores conservadores, do Estado policial e da mídia sensacionalista, contribuindo para que os DH sejam repudiados e tratados como direitos de “bandidos”(p.64).

Esse contexto de violação apontado pelas autoras exigiu ampla mobilização da sociedade civil, para a criação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos, com o objetivo de impulsionar agendas, programas e projetos que buscassem materializar a defesa e a promoção dos Direitos Humanos. Evidentemente, que este sistema não garantiu e não garante de forma universal o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos e ambientais, pois a sociabilidade capitalista é a desigualdade, mas aproximou um conjunto de profissões ao debate sobre a natureza dos direitos humanos, as diferentes concepções e as estratégias de enfrentamento às graves violações.

Compreendemos por direitos humanos

[...] um processo que conquista legitimidade na sociedade burguesa e respondem diretamente aos seus antagonismos de classe, à produção da desigualdade e à exploração do homem pelo homem e que não existe abordagem conceituais unívocas e respondem aos interesses de forças e classes sociais, em determinadas conjunturas e momentos históricos (PINI e ADRIANO, 2011, p.14-15).

Desse modo, é no campo da luta social que correlacionamos forças e disputamos concepções, princípios e projetos societários. Assim, os movimentos sociais expressam a organização de sujeitos coletivos que, em determinados contextos sociopolíticos e culturais, buscam romper com as estruturas de poder que produzem desigualdades sociais e injustiças e, com base em suas lutas, correlacionam forças com a classe dominante, visando à construção do projeto de emancipação humana (SADER,2003).

Nesse sentido, compreendemos que o movimento social é composto por aqueles (sujeitos e organizações) que disputam um outro projeto de sociedade e defendem uma sociedade que não produza violência, injustiças e desigualdades. A clareza quanto ao papel dos sujeitos envolvidos na arena política, em especial os governos, os orienta quanto à construção de estratégias para buscar soluções, bem como o fortalecimento do movimento social.

Com esta perspectiva é que foi constituído o Comitê Estadual dos Direitos Humanos de São Paulo, por várias entidades de Direitos Humanos, no

contexto do I Fórum Mundial de Direitos Humanos, realizado em dezembro de 2013, em Brasília, com os objetivos de mobilizar, articular e fortalecer a pauta dos Direitos Humanos em São Paulo. Após o I Fórum Mundial, foi possível desencadear processos formativos para a promoção da Educação em Direitos Humanos. No contexto do planejamento para a participação do Fórum Mundial foram articuladas reflexões para publicizarmos pautas prioritárias, como: o genocídio dos jovens negros, a criminalização dos movimentos sociais, o encarceramento da população jovem e adulta e a Educação em Direitos Humanos.

De 2014 a 2016, o Comitê se dedicou à realização de cursos sobre Educação Popular em Direitos Humanos para educadores(as), lideranças dos movimentos sociais e sindicais, como forma de promover uma cultura política em Direitos Humanos e em resposta à crescente onda neoconservadora, que busca naturalizar a “barbárie”, com atitudes e práticas violentas contra a vida, tanto por parte das instituições estatais, como por parte de coletivos e pessoas.

Em face das graves violações dos Direitos Humanos assumimos um lado nesta disputa por meio da concepção de Educação em Direitos Humanos e passamos a debatê-la como a educação que se constrói em um processo social e histórico e como estratégia de luta da classe trabalhadora e comprometida com um humanismo anticapitalista e valores emancipatórios.

As novas gerações têm o direito a uma Educação em Direitos Humanos que assegure um projeto de sociedade sem exploração e sem opressão e a construção de valores e princípios, como democracia, participação e liberdade.

O Brasil, até 2010, era o único país do Continente Latino Americano a ter um Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, conforme o Instituto de Direitos Humanos, com sede na Costa Rica.

Passados 15 anos da existência do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos percebemos que as três esferas de governo não assumiram a responsabilidade para sua efetiva implementação.

Conforme o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, aprovado em 2006, a Educação em Direitos Humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- a) apreensão de conhecimento historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (PNEDH, p.76).

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, aponta que:

a educação é um meio privilegiado na promoção dos direitos humanos, cabe priorizar a formação dos agentes públicos e sociais para atuar no campo formal e não formal, abrangendo os sistemas de educação, saúde, comunicação e informação, justiça e segurança, mídia, entre outros (PNEDH, p. 76).

O Plano de Educação em Direitos Humanos é intersetorial e no Brasil não avançamos na relação intersetorial. Nos três níveis federados, o órgão público que congrega as diferentes pautas previstas no campo da Educação em Direitos Humanos tem sido as Secretarias de Direitos Humanos e os Conselhos de Direitos Humanos, nos locais onde funcionam.

No Estado de São Paulo, o órgão que tem coordenado as conferências de Direitos Humanos, e que tem pautado as políticas de Direitos Humanos para o Estado é Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe) e foi possível construir um Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, de forma coletiva e participativa, com algumas entidades que atuam no campo da Educação em Direitos Humanos.

O planejamento do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo (PEEDHSP) exigiu uma estrutura de coordenação, constituída por intelectuais e profissionais que atuam nas cinco áreas do PEEDHSP, os quais tiveram como atribuições coordenar, subsidiar com o marco legal e teórico a construção dos dados da realidade de cada eixo e, posteriormente, formular com o grupo do eixo, as diretrizes, objetivos, metas e responsáveis.

Para melhor compreensão do processo de elaboração do PEEDHSP, faz-se necessário conhecer brevemente o percurso traçado pelo Brasil para alcançar a formulação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Em 1996, o Brasil lançou o Programa Nacional de Direitos Humanos I (PNDH), reformulando-o em 2002 e, no mesmo ano, o lançou PNDH-2. Em 2008, deu-se início uma atualização e revisão do Programa Nacional de Direitos Humanos I e II, tendo como instrumento fundamental a realização da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos – 11ª CNDH.

Em 2009, o PNDH-3 foi aprovado por meio do Decreto nº 7.037 e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010⁴.

O Eixo 18 do PNDH-3 trata da Educação e da Cultura em Direitos Humanos, fazendo menção direta ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) como referência para a Política Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos.

A história de luta por Direitos Humanos no Estado de São Paulo é antiga, mas em termos jurídicos a sua formulação inicia-se com o processo de abertura democrática, quando as instituições começaram a ser criadas na década de 1990.

A Constituição do Estado de São Paulo promulgada em 5 de outubro de 1989, trouxe em seu artigo nº 110 a criação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, e Lei Estadual nº 7576/1991 e alterada pela Lei Estadual nº 8032/1992, que dá à sociedade civil um importante instrumento para compor o sistema de garantias de Direitos Humanos, criando um conselho autônomo e independente, com uma composição majoritária da sociedade civil, inspirando, a participação social e democrática na sua representação.

O Brasil, na atual conjuntura, tem vivido o avanço do conservadorismo e dos ataques sistemáticos aos Direitos Humanos e seus defensores/as. O Condepe tem sido extremamente importante no processo de monitoramento de Políticas Públicas que assegurem os Direitos Humanos de todas pessoas e

⁴ BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. *Programa Nacional de Direitos Humanos*. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>. Acesso em: 3 de dez. 2017.

vem exercendo um papel de resistência importante para o Estado de São Paulo.

O contexto atual e o modelo de governo apresentam dificuldade em se relacionar com os controles externos das políticas públicas de modo geral. Ao Condepe, os ataques são mais rigorosos, pois a este órgão compete também organizar outros espaços de controle externo de acesso à Justiça e da Política de Segurança. Recentemente, o Conselho Superior da Defensoria resolveu retirar do Condepe a organização da eleição da lista tríplice do Ouvidor Geral da Defensoria Pública e, na Assembleia Legislativa, um projeto de lei foi apresentado com o mesmo sentido, de retirar do Condepe a escolha da lista tríplice do Ouvidor Externo da Polícia do Estado de São Paulo.

Apesar das tentativas de precarização do Condepe, de ataques a este órgão e seus conselheiros/as, o Conselho segue firme, mantendo suas atribuições, e promovendo espaços de participação popular e da construção da política de direitos humanos e de educação em direitos humanos.

O controle público tem sido exercido pelos espaços de controle social, na medida em que as representações da sociedade civil ocupam os espaços políticos para disputar projetos societários e não de interesses privados e dos governos. Por isso, que os órgãos públicos participativos fazem parte do patrimônio político brasileiro. (PINI, 2016).

Para cumprir a legalidade do PEEDHSP, o Condepe formulou todo os procedimentos administrativos para assegurar a formalidade do processo e, em 4 de maio de 2017, foi publicado em Diário Oficial⁵ deliberação que estabeleceu os procedimentos para o processo de elaboração do PEEDHSP. Esta deliberação institucionalizou o grupo de trabalho da Coordenação Geral da Elaboração do PEEDHSP, com a atribuição de elaborar os procedimentos, a metodologia e o cronograma, bem como as orientações do processo de construção do Plano que seriam entregues aos eixos temáticos.

O texto foi construído há várias mãos e refletido democraticamente pelos representantes que compuseram os cinco eixos, antes de ser debatido nas audiências públicas. A estrutura do PEEDHSP se pautou em cinco eixos;

⁵ Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 127 (82) – 135. Justiça e Defesa da Cidadania.

educação básica, educação superior, educação não-formal, educação e mídia e educação do sistema de justiça e segurança pública⁶.

Destaca-se aqui o conceito de Educação Popular, amplamente desenvolvido no processo da construção. A Educação Popular, desde a década de 1960, passou por vários momentos no Brasil e tem contribuído com processos organizativos no âmbito dos movimentos sociais e das políticas sociais que apreendem a sua concepção de educação emancipadora e promotora de processos participativos com incidência na vida social (BRANDAO,2006).

No século XXI, a Educação Popular é compreendida como o regime alicerçado na soberania popular, na justiça social e na disputa por direitos sociais articulados com os Direitos Humanos. Tem conquistado espaço nos diversos movimentos sociais e políticas sociais que reassumem a luta histórica por um projeto emancipador anticapitalista (GADOTTI, 2014).

Os contextos da Educação Popular ampliam-se como forma de enfrentamento ao modo de produção capitalista, tendo em vista, que a estrutura social vigente é promotora da desigualdade, violência, individualismo e barbárie. Por isso, que no documentário intitulado "Utopia ou barbárie", o diretor e escritor, Lincoln Secco retratou o quadro de violências durante o século XX e aponta como contraponto as diversas lutas no campo e na cidade, em diferentes períodos da história que impulsionaram as atuais gerações a pensarem quais as utopias que temos hoje para superar a barbárie.

Nesse sentido, a Educação Popular foi assumida como concepção teórica para embasamento do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo e como práxis político-pedagógica e contribuiu com a realização das 22 audiências públicas em diversas regiões do Estado de São Paulo, para apresentação das diretrizes e metas do Plano Estadual, momento em que houve muita tensão pela disputa de projetos entre a sociedade civil e alguns representantes do estado, em especial, a segurança pública.

O processo democrático, escolhido pela Coordenação Geral foi muito importante para a construção do PEEDHSP. No entanto, ficaram evidentes as

⁶ Este formato corresponde a mesma estrutura do Plano nacional de educação em Direitos Humanos aprovados em 2006, pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos.

tensões que historicamente eram conhecidas pela sociedade, sobretudo, a tensão apresentada no eixo de Segurança Pública e do Sistema de Justiça.

O entendimento de Educação em Direitos Humanos da sociedade civil e dos profissionais de Segurança entraram em “confronto” durante as audiências públicas realizadas no Estado de São Paulo, que contou com um número expressivo de policiais militares. De um lado a sociedade civil reivindicando espaço para contribuir na formação dos agentes de Segurança e do Sistema de Justiça no campo da formação em Direitos Humanos. De outro lado, agentes de Segurança convictos de que já possuem conhecimento suficiente da temática e com dificuldades de entender a importância de abrir os espaços de formação para outros olhares profissionais dos demais campos de conhecimento externo à corporação. Essas visões diferenciadas encontraram-se nas audiências e o conflito se estabeleceu, às vezes de forma adequada, outras, de forma mais intimidatória.

Em algumas audiências houve confronto direto entre sociedade civil e policiais, trazendo à tona os conflitos regionais de atuação do órgão de Segurança, o que demandou dos coordenadores das audiências o acionamento das autoridades do Estado, para que o objeto do debate fosse mantido.

Entretanto, apesar dessa dificuldade dos agentes de segurança, a sociedade civil defendeu veementemente a manutenção da proposta dos movimentos sociais lecionarem nas escolas das Polícias, como forma de ampliar o repertório das temáticas sociais durante a formação dos atores da Segurança Pública e do Sistema de Justiça.

No nosso entendimento, o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos vem cumprir uma exigência já determinada no Programa Estadual de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto nº 42.209, de 15 de setembro de 1997. O Programa já trazia como primeira proposta de ação para o governo e para a sociedade, com o objetivo da construção da Democracia e Promoção dos Direitos Humanos

Em um contexto de ameaça de retrocesso nas conquistas dos direitos da população e tendo a mídia dominada por grupos que defendem posturas conservadoras e discriminatórias, é estratégico criar formas alternativas de

comunicação para alcançar a mobilização social em torno das causas dos Direitos Humanos.

Assim, o eixo Educação e Mídia, presente no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, foi amplamente debatido por especialistas que atuaram na elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo. Após pesquisa coordenada por professores da ECA/USP, a coordenação do eixo identificou que, no âmbito do Estado de São Paulo, o termo “mídia” vem sendo tratado em projetos de Educação em Direitos Humanos, em diferentes espaços educativos, a partir de uma prática social mais abrangente e fundante que reconhece a comunicação, em si mesma, enquanto direito humano fundamental, a ser reconhecido e implementado⁷.

Ao analisarem os dados perceberam que área de conhecimento e de prática social que trata dos desdobramentos da relação entre Comunicação e Direitos Humanos tem sido identificada pelo conceito de Educomunicação, com reconhecida eficácia em termos de ação programática, tanto em projetos de educação formal quanto em programas vinculados às demais políticas públicas. Desse modo, as práticas educomunicativas são analisadas, entendidas e assumidas como uma esfera de exercício do direito à expressão, constituindo-se, concomitantemente, como um espaço de construção de saberes e de aprendizagens sobre a comunicação enquanto, ela mesma, um dos Direitos Humanos fundamentais⁸.

A preocupação desse eixo foi o de identificar os espaços promotores de práticas educomunicativas no campo da Educação em Direitos Humanos para formar cidadãos capazes de criarem conhecimento, informação e comunicar com criticidade, autonomia e mobilização na perspectiva dos Direitos Humanos.

Nesse contexto, entendemos que é essencial fortalecer as relações entre as organizações de defesa de Direitos Humanos, grupos independentes que cumprem a função de comunicar informações e conhecimento sobre os direitos

⁷ Instituto Paulo Freire. *Texto Base do Plano Estadual em Educação de Direitos Humanos*. Disponível em: http://www.paulofreire.org/download/pdf/18072017_Final_TextoBase_PlanoEstadualEduca%C3%A7%C3%A3oemDireitosHumanosSP.pdf Acesso em: 7 jun. 2018.

⁸ Idem.

sociais, mídia alternativa, enfim, instituições que buscam pontos de vista diferentes àqueles oferecidos pela imprensa hegemônica, a fim de evitar mais retrocessos e garantir as conquistas necessárias para a implementação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Estado de São Paulo.

O movimento de construção do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos se apresentou como uma estratégia de enfrentamento aos ataques e desmontes das políticas sociais desencadeados no Brasil de forma intensa desde maio de 2016, por isso, como afirma Mota (2014) “Um dos principais desafios da formação e do exercício profissional é a dimensão política na atuação cotidiana” (p. 695), pelo fato da intervenção profissional afetar decisivamente a vida das pessoas envolvidas. Por isso, há a necessidade da análise sobre as determinações sociopolíticas, culturais e econômicas para compreender a realidade social, pois elas revelam dados que impactam a vida cotidiana.

CONCLUSÃO

Os desafios para os que lutam por Direitos Humanos são inúmeros. O Brasil encontra-se em 4º lugar nas taxas de homicídio entre a população jovem negra. Essa realidade nos revela que o país não tem investido em políticas sociais, tampouco as crianças e os adolescentes são prioridades absolutas (WAISELFISZ, 2015).

As políticas educacionais adotadas no Brasil não têm assegurado a permanência dos estudantes com qualidade social, aliás, essa é a meta que a educação deveria colocar como prioridade, principalmente na educação básica.

Vivemos em tempos que é preciso defender a democracia e Direitos Humanos como princípios constitutivos da vida, tendo em vista que o projeto da extrema direita é a escola sem partido, o oposto ao debate crítico, do pensamento filosófico e refletivo.

Para tanto, o exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor e negociar com a instituição em que atua os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar

apreender, no movimento da realidade e na aproximação das forças vivas de nosso tempo, tendências e possibilidades presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional e transformadas em projetos de trabalho profissional (IAMAMOTO, 2014, p. 611).

Por isso, avançar na construção da intervenção profissional, de modo que ela impregne de sentido à vida da população, exige um profundo trato teórico-metodológico e ético-político no desenvolvimento do trabalho cotidiano.

Problematizar, portanto, os marcos históricos, teóricos e metodológicos que demarcam a relação Estado/Sociedade, a luta da classe trabalhadora por garantia de direitos, os Direitos Humanos como instrumento de luta contra o capital e a Educação em Direitos Humanos como possibilidade de uma práxis político-pedagógica constituem um exercício indispensável para reflexão da Educação em Direitos Humanos no contexto das políticas sociais.

A disputa por um projeto democrático de Educação em Direitos Humanos tem sido a maior defesa dos movimentos sociais, sindicais e partidos de esquerda neste século XXI. Alimentar a luta e apontar para o horizonte que assegure um patamar de emancipação política, para um processo de superação da alienação do trabalho e da exploração do trabalho, a fim de reacender o compromisso coletivo com a superação da ordem capitalista na direção da emancipação humana é o nosso maior desafio.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. São Paulo: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca Básica de Serviço Social, 2-3).

BEISIEGEL, Celso de Rui. **Estado e educação popular**. São Paulo: Pioneira, 1974.

BENEVIDES, Maria Victoria. In: SCHILLING, Flávia. **Direitos Humanos e Educação**. São Paulo: Cortez, 2005, 12 p.

BRANDÃO, Carlos R. **Educação Popular na Escola Cidadã**. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. **O que é Educação Popular**. São Paulo: Brasiliense, 2006. (Coleção Primeiros Passos).

_____. **Repensando a Pesquisa participante**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Caderno de Educação em Direitos Humanos**: Diretrizes Nacionais. Brasília. SDH, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº1, de 30 de maio de 2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Brasília, 2012.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Ministra das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **Diretrizes Nacionais do Femicídio**. Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília: Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, 2016.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/pdf/copy_of_PNEDH.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2017.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. rev. e atual. Brasília: SEDH/PR, 2010P. 185-186. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>>. Acesso em: 4 jun. 2017.

CALDART, Roseli. **Educação e movimento**: formação de educadores no movimento dos trabalhadores rurais sem terra. Petrópolis: Vozes, 1997.

CAMPOS, Maria Malta. **Escola e participação popular**: a luta por educação elementar em dois bairros de São Paulo. 1982. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1982.

CARTA da terra. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2008.

CHAUI. Marilena. Considerações sobre a democracia e os obstáculos à sua concretização. In: TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves (Org.). **Os sentidos da democracia e da participação**. São Paulo: Instituto Pólis, 2005.

CISNE, Mirla. **Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil**. 2013. 276 p. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J.; PANFICHI, Aldo (Org.). **A disputa pela construção democrática na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GADOTTI, Moacir (Org.). **Paulo Freire: uma biobibliografia**. São Paulo: Cortez, 1996.

GADOTTI, Moacir; TORRES, Carlos A. (Org.). **Educação Popular e utopia latino-americana**. São Paulo: Cortez, 1994.

GADOTTI, Moacir. A Escola Cidadã Frente a “Escola Sem Partido”. In: AÇÃO EDUCATIVA (Org.). **A ideologia do movimento Escola Sem Partido: 20 autores desmontam o discurso**. São Paulo: Ação Educativa, 2016.

_____. **Gestão democrática com participação popular: no planejamento e na organização da educação nacional**. Brasília: Conae, 2014.

GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. 45.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1970.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social Brasileiro. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 120, p.602, out./dez. 2014.

INSTITUTO PAULO FREIRE. **Texto Base do Plano Estadual em Educação de Direitos Humanos**. 2017. Disponível em <http://www.paulofreire.org/download/pdf/18072017_Final_TextoBase_Plano_EstadualEduca%C3%A7%C3%A3oemDireitosHumanosSP.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2017.

LEVANTE sua voz. A Verdadeira história da mídia brasileira. Direção: Pedro Ekman. Produção: Intevozes Coletivo Brasil de Comunicação Social. [S.l.]: Fundação Friedrich Ebert Stiftung, 2011. 17 min. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=KgCX2ONf6BU&feature=youtu.be>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

LIU, Emiliano Palmada; PINI, Francisca Rodrigues de Oliveira; GÓES, Washington. **Educação Popular**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2011. (Caderno MOVA-Brasil, 3).

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MOTA, Ana Elizabete. **O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado**,

política e sociedade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **“seguridade social brasileira: desenvolvimento histórico e tendências recentes”**. In: MOTA, A. E. et al. (Org.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Cadernos Penesb**, Niterói, n. 5, p. 17-34, 2004.

OLIVEIRA, Francisco; PAOLI, Maria Célia (Org.). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global**. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

PINI, Francisca; ADRIANO, Ana Lúvia. Educação em direitos humanos: abordagens teórico: metodológica é ético política, In: PINI. Francisca Rodrigues de Oliveira; MORAES, Célio Vanderlei (Org.). **Educação, Participação Política e Direitos Humanos**. São Paulo: Editora e Livraria do Instituto Paulo Freire, 2011.

PINI. Francisca Rodrigues de Oliveira (Org.). **Educação, Democracia e Controle Social**. [S.l.]: Cadernos de Formação, 2016.

PROGRAMA das nações unidas para o desenvolvimento. **Relatório de desenvolvimento humano 2010: a verdadeira riqueza das nações: vias para o desenvolvimento**. Nova York: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2010. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/relatorio-do-desenvolvimento-humano-2010>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

SADER. Emir. **A Vingança da História**. São Paulo: Boitempo, 2003.

_____. **Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SAFFIOTI, I. B. Heleieth. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 14, p. 82-91, 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n4/v13n4a08.pdf>>. Acesso em: 4 jun. 2017.

SASSAKI. Romeu Kazumi. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. 7. ed. São Paulo: Wv., 2006. In: SCHILLING, F. (Org.). **Direitos humanos e educação: outras palavras, outras práticas**. São Paulo: Cortez, 2005.

SCHILLING, F. (Org.). **Direitos humanos e educação: outras palavras, outras práticas**. São Paulo: Cortez, 2005.

SINGER, André. **Por uma frente ampla, democrática e republicana: Por que Gritamos GOLPE? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2016.

TELLES, Vera da Silva. No fio da Navalha: entre carências e direitos. **Revista Pólis**, São Paulo, n. 30, 1998.

TEMPORALIS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Brasília, ano 2, n. 3, jan./jun. 2001.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História Social dos Direitos Humanos**. 3. ed. São Paulo: Petrópolis, 2011.

VALDIVIA. Antonia Marcia Araujo Guerra Urquizo. **A disputa na construção política dos direitos humanos no Brasil**: as pautas expressas no I Fórum Mundial de Direitos Humanos. 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Juventude Viva. **Mapa da Violência**: mortes matadas por armas de fogo. [S.l.]: FlacsoBrasil, 2015.